



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 017/2023/SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP.
- EXTRATOS TERMO DE RESCISÃO / TERMOS ADITIVOS.
- EXTRATOS APOSTILAMENTO/TERMOS ADITIVOS.
- ATA DE REGIDTRO DE PREÇO PE 019-2023-SRP.
- Termo de Ratificação/Extrato de Dispensa nº 037/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2023, RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ Nº 29.979.766/0001-41: CONTRATADA: AGROTAN MATERIAS CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.820.709/0001-97, OBJETO: READEQUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, REESTABELECENDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO REFERENTE AO ÚNICO ITEM DO LOTE V. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/09/2022. DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31/12/2023. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço

Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, e o **Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.694.694/0001-20, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr Erivaldo Santos Brito, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 019.796.515-66, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a sociedade empresária **ABC FARMA HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.769.449/0001-06, com endereço na Rua A quadra 04 lote 02, Fazenda Malícia- vila abranes, Camaçari – BA, CEP: 42.840-000, neste ato representada pelo senhor Jose Cicero Couto Neto, portador do RG nº 1.633.580-25 e do CPF nº 193.100.055-72, com endereço na Rua Desembargador Julio de Brito, nº 06, Baixa de Quintas, Salvador – BA, CEP: 40300-160, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luis Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

Item	Quantidade	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	475722	ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%	1200	LITRO	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
2	269943	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL FRASCO 500 ML	1000	FRASCO 500 ML	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
3	269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	1000	LITRO	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
4	364582	ÍODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	300	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
5	398705	ÍODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE ÍODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICO: EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	250	LITRO	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
6	398705	ÍODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 7,5% (TEOR DE ÍODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE: EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	300	LITRO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
7	475840	GEL, PARA USG E ECG, INCOLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	300	GALÃO	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253/0001-06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

		SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML				
8	437091	ÉTER SULFÚRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%	300	LITRO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
9	277319	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO	400	LITRO	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
10	438451	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA,UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO	100	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
11	461158	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA,UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO	100	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 69.000,00

LOTE 04						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	1000	PACOTE	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
2	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	14.400	ROLO	R\$ 0,35	R\$ 5.040,00
3	444362	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	1000	ROLO	R\$ 0,45	R\$ 450,00
4	444365	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	1000	ROLO	R\$ 0,45	R\$ 450,00
5	444371	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	1000	ROLO	R\$ 0,60	R\$ 600,00
6	444350	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	7200	ROLO	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
7	444610	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	250	ROLO	R\$ 1,30	R\$ 325,00
8	444613	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	250	ROLO	R\$ 1,75	R\$ 437,50
9	444615	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	250	ROLO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
10	605699	AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO	100	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
11	481513	AVENTAL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA 40G, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO	2000	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00

Joey



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253/0001 - 06
Av. Adalberto Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3566-1035, CEP: 44141-008

12	407483	GAZE HIDROFILA COMPRESSA SIMPLES, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM², EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100%, ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, EMBALAGEM: 500 UNIDADES.	5000	PACOTE	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
13	298542	GAZE HIDROFILA COMPRESSA SIMPLES, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, COM 9 FIOS/CM², EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100%, ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	5000	PACOTE	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
14	460138	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DIMENSÃO 20 CM	100	ROLO	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
15	428622	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELASTICO EM TODA TOLTA, COR: SEM COR, GRANULATURA: FINA, DENSIDADE: 100 G/M², TIPO: USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODOR, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	500	CAIXA	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
16	279018	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSSENSÍVEL, E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 30 M, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1000	ROLO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
17	439001	TELA DE GAZA HIDROFILA, MICROPOROSA, IMPERMEÁVEL, ANTILÉRGICA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACETATO HIPOALERGÊNICO, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUILÓCER TIPO DE TINTA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADA EM CARRETIL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M, EMBALAGEM: 1200 UNIDADES.	1200	ROLO	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
18	456008	ÓRTISE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLOCADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: G- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SÍM MÍTAL, RADIOTRANSARENTE.	10	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 140,00
19	456005	ÓRTISE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLOCADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: M- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SÍM MÍTAL, RADIOTRANSARENTE.	10	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 140,00
20	456006	ÓRTISE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLOCADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: P- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SÍM MÍTAL, RADIOTRANSARENTE.	10	UNIDADE	R\$ 15,75	R\$ 157,00

9207



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

21	481807	LENÇOL HOSPITALAR, DE PAPEL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO COM 50 METROS.	3000	ROLO	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 04						R\$ 179.950,00

LOTE - 05						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	20.000	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
2	360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	20.000	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
3	425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	15.000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
4	425354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	20.000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
5	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	15.000	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
6	358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	15.000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
7	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	10000	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 05						R\$ 89.900,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA



CNPJ – 13.071.253/0001 – 06
Av. Adelfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel (75) 3540-1025. CEP: 45114-000

LOTE - 07												
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
1	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 100 ML				3000	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00			
2	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML. EMBALAGEM TIPO FLACONETES				15000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00			
3	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 200ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 200 ML				4000	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00			
4	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML				14000	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00			
5	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO. GLICOSE COMPOSTO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML				3000	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00			
6	270092	SORO GLICOSADO 500 ML				4000	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00			
7	302292	RINGER COM LACTATO 500 ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML				10000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00			
VALOR TOTAL DO LOTE - 07									R\$ 169.500,00			

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- faltir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253/0001 - 06
Av. Adolfo Azeiteiro Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3540-1035, CEP: 45114-400

devidamente atendida, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura de(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correção por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 - A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Arcuar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2 - Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita

per



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

execução do contrato.

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.

5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.

5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.

5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA



CNPJ – 13.071.253/0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3540-1025. CEP: 45164-000

e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fomento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fomento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revisados, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Arnsperg, S/N, Centro, Tel: (71) 3546-1025, CEP: 45164-000

garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Azeiteiro Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3546-1824, CEP: 44144-000

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV - DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por Rafael Rodrigues Scardine, Matrícula nº 379509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Eunice de Jesus Muniz, Portaria nº 012/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As parte elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de Novembro de 2023


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

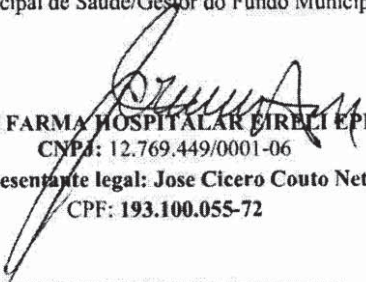
ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ERIVALDO SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde


ABC FARMA HOSPITALAR DIREC EPP

CNPJ: 12.769.449/0001-06

Representante legal: Jose Cicero Couto Neto

CPF: 193.100.055-72

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço

Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, e o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.694.694/0001-20, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr Erivaldo Santos Brito, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 019.796.515-66, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a sociedade empresária **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.084.880/0001-15, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, andar 2, Edf Saene, Centro - Santo Antonio de Jesus, CEP: 44.430-198, neste ato representada pelo senhor Jailton da Silva Pereira Junior, portador do RG nº 08.197.689-52 e do CPF nº 016.396.725-32, com endereço na Rua Jayme Sapólnik, S/N, Conj Guilherme Marback, Bloco 02, AP 001, setor 1, Boca do Rio, Salvador – BA, CEP: 41.710-045, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luis Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE - 06						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	480324	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	3	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
2	457790	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: ATÉ 200 KG, DIVISÃO: 50 G, ALIMENTAÇÃO: BATERIA V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA DE VIDRO, DISPLAY LCD	100	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
3	408010	BANDEJA INOX - BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS.	10	UNIDADE	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
4	405841	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO: DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80 CM, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO: 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO: TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO REFORÇADO	20	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
5	439205	CUBA RIM OVAL EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 26X12	10	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Handwritten signature

		CM, COM CAPACIDADE PARA 700ML APROXIMADAMENTE				
6	439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	40	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
7	433856	DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO	5	UNIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
8	442512	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA - GANCHO, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE: COM SUPORTE CEGONHA, ADICIONAL: PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG	50	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
9	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	3000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
10	454905	Detector Fetal Tipo: Portátil Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica Material: Gabinete Plástico Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ Fonte Alimentação: À Bateria Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor Outros Componentes: Entrada Auxiliar	20	UNIDADE	R\$ 635,00	R\$ 12.700,00
11	369794	Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar Tipo Display: Led Fonte Alimentação: Bateria Altura: 108 MM Comprimento: 58 MM Espessura: 15 MM Peso: 100 G Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função	50	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
12	600699	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano Capacidade: 50 L Características Adicionais: Tampa Articulada; Alça Telescópica	10	UNIDADE	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
13	457117	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno Capacidade: 32 L Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	10	UNIDADE	R\$ 1	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 06						R\$ 55.000,00

LOTE - 08						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	20	ROLO	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
2	462298	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	20	ROLO	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
3	442483	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	20	ROLO	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
4	442485	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA	20	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

		DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO				
5	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO I: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 08 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	20	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
6	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO I: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 09 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	20	ROLO	R\$ 16,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 08						R\$ 6.500,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 – A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.

5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.

5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.

5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do objeto licitado.

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por Rafael Rodrigues Scardine, Matrícula nº 379509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Eunice de Jesus Muniz, Portaria nº 012/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipaliade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

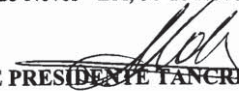
16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As parte elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

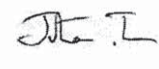
Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de Novembro de 2023


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde



J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.084.880/0001-15

Representante legal: Jailton da Silva Pereira Junior
CPF: 016.396.725-32

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3540-1025, CEP: 45410-000

Ata de Registro de Preço

Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, e o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.694.694/0001-20, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr. Erivaldo Santos Brito, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 019.796.515-66, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a sociedade empresária **MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.015.934/0001-60, com endereço na Rua Andraí, 1105-A, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-456, neste ato representada pelo senhor Denio Cavalcanti Ribeiro, portador do RG nº 3.411-510 e do CPF nº 329.190.0005-78, com endereço na Rua Araçá, nº 120, bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-252, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE 01						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	439812	agulha tipo 13,5 x 4,5 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável, siliconizado, dimensão: 26 g x 1,27, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, caixa com 100 und, embalagem individual	500	caixas	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	439811	agulha tipo 20 x 5,5 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável, siliconizado, dimensão: 24 g x 3,47, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, caixa com 100 und, embalagem individual	500	caixas	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	439807	agulha tipo 25 x 7,0 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável, siliconizado, dimensão: 22 g x 1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, caixa com 100 und, embalagem individual	500	caixas	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
4	439804	agulha tipo 25 x 8,0 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável, siliconizado, dimensão: 21 g x 1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, caixa com 100 und,	500	caixas	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel. (73) 3540-1025, CEP: 45410-000

		embalagem individual					
5	439808	agulha tipo 30 x 7,0 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 22 g x 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual	500	caixas	R\$	6,00	RS 3.000,00
6	439805	agulha tipo 30 x 8,0 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 21 g x 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, caixa com 100 und, embalagem individual	750	caixas	R\$	6,00	RS 4.500,00
7	439799	agulha tipo 40 x 12 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 18 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, caixa com 100 und, embalagem individual	550	caixas	R\$	7,50	RS 4.125,00
8	469168	seringa, material: polipropileno, capacidade 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha e agulha fixa cerca 30 g x 6 mm, esterilidade: esteril, uso único	5000	unidades	R\$	0,20	RS 1.000,00
9	439727	seringa descartável 03 ml – sem agulha, embalagem individual	5000	unidades	R\$	0,10	RS 500,00
10	439726	seringa descartável 05 ml – sem agulha, embalagem individual	50000	unidades	R\$	0,12	RS 6.000,00
11	439728	seringa descartável 10 ml – sem agulha, embalagem individual	30000	unidades	R\$	0,20	RS 6.000,00
12	445833	seringa descartável 20 ml – sem agulha, embalagem individual	30000	unidades	R\$	0,33	RS 9.900,00
13	395230	cateter oxigenoterapia, material: tubo pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: esteril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal	3000	unidades	R\$	1,10	RS 3.300,00
14	282205	cateter oxigenoterapia, material: tubo pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: esteril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal	1.000	unidades	R\$	1,16	RS 1.160,00
15	437181	cateter para punção venosa tipo jéico nº. 14, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de média permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e silicizada, cânula de agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, adaptador luer lock, atóxico, apirrogênico, atraumático e descartável, tampa protetora da agulha em pvc, embalados individualmente em papel cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno	3000	unidades	R\$	0,48	RS 1.440,00
16	437182	cateter para punção venosa tipo jéico nº. 16, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de média permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e silicizada, cânula de agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, adaptador luer lock, atóxico, apirrogênico, atraumático e descartável, tampa protetora da agulha em pvc, embalados individualmente em papel cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno	3000	unidades	R\$	0,54	RS 1.620,00
17	437183	cateter para punção venosa tipo jéico nº. 18, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de média permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e silicizada, cânula de agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, adaptador luer lock, atóxico, apirrogênico, atraumático e descartável, tampa protetora da agulha em pvc, embalados individualmente em papel cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno	3000	unidades	R\$	0,46	RS 1.380,00
18	437184	cateter para punção venosa tipo jéico nº. 20, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de média permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e silicizada, cânula de agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, adaptador luer lock, atóxico, apirrogênico, atraumático e descartável, tampa protetora da agulha em pvc, embalados individualmente em papel cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno	5000	unidades	R\$	0,43	RS 2.150,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253/0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3549-1025, CEP: 45410-000

19	437185	cateter para punção venosa tipo jello nº. 22, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de média permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, cânula de agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, adaptador luer lock, atóxico, apirrogênico, atraumático e descartável, tampa protetora da agulha em pvc, embalados individualmente em papel cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno	7000	unidades	R\$	0,43	R\$ 3.010,00
20	437186	cateter para punção venosa tipo jello nº. 24, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de média permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, cânula de agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, adaptador luer lock, atóxico, apirrogênico, atraumático e descartável, tampa protetora da agulha em pvc, embalados individualmente em papel cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno	5000	unidades	R\$	0,49	R\$ 2.450,00
21	437168	dispositivo intravenoso scalp nº. 19, para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirrogênico, descartável e atraumático	10.000	unidades	R\$	0,18	R\$ 1.800,00
22	437173	dispositivo intravenoso scalp nº. 21, para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirrogênico, descartável e atraumático	10.000	unidades	R\$	0,17	R\$ 1.700,00
23	437171	dispositivo intravenoso scalp nº. 23, para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirrogênico, descartável e atraumático	20.000	unidades	R\$	0,17	R\$ 3.400,00
24	437172	dispositivo intravenoso scalp nº. 25, para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirrogênico, descartável e atraumático	6000	unidades	R\$	0,19	R\$ 1.140,00
25	437187	dispositivo intravenoso scalp nº. 27, para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirrogênico, descartável e atraumático	6000	unidades	R\$	0,17	R\$ 1.020,00
26	604835	fio catgut simples nº 2/0, com 70 cm de comprimento, agulha com 2 cm e 3/8 de círculo, e envelope com 91 unidades	4800	envelopes	R\$	2,50	R\$ 12.000,00
27	487657	fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 1/0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem envelope com 01 unidades	9600	envelopes	R\$	2,50	R\$ 24.000,00
28	486960	fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2/0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem envelope com 01 unidades	7200	envelopes	R\$	2,50	R\$ 18.000,00
29	486940	fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 4/0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem envelope com 01 unidades	200	envelopes	R\$	2,50	R\$ 500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253/0001-06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3546-1025, C.F.P. 45416-000

30	486960	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem: envelope com 01 unidades	100	envelopes	RS	0,98	RS 98,00
31	486950	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem: envelope com 01 unidades	200	envelopes	RS	0,98	RS 196,00
32	487435	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem: envelope com 01 unidades	500	envelopes	RS	0,98	RS 490,00
33	487418	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem: envelope com 01 unidades	500	envelopes	RS	0,98	RS 490,00
34	487039	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, embalagem: envelope com 01 unidades	300	envelopes	RS	0,98	RS 294,00
35	389338	lançeta para determinação de glicemia capilar em pacientes insulínica dependentes, com dados de identificação e procedência, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão, caixa com 100 unidades	3400	caixas	RS	3,00	RS 10 200,00
36	610640	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer rotativo com tampa e filtro, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica rotativa, esterilidade: estéril descartável	5000	unidades	RS	4,99	RS 24 950,00
37	462431	equipo, tipo de equipo de infusão, material: pvc flexível, comprimento: min. 240 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtros para ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: co injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril descartável	10 000	unidades	RS	0,53	RS 5 300,00
38	465679	Cateter Central Aplicação: Venoso Materia Prima: Poluretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Triplo Lumen Lumen: 20 A 23 GAU Comprimento: Cerca 15 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	UNIDADES	RS	125,00	RS 12 500,00
39	437302	Cateter Central Aplicação: Venoso Materia Prima: Poluretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Triplo Lumen Lumen: 16 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	UNIDADES	RS	94,80	RS 9 480,00
40	469450	Câmula Orofaríngea Guedel Tamanho: Conjunto C Diversos Tamanhos, 8 Unidades Material*: Polímero	50	UNIDADES	RS	44,10	RS 2 205,00
VALOR TOTAL - LOTE 01							RS 191 499,80

LOTE 11						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	453693	espátula de ayres em madeira, formato achatado, dimensões: 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura), embalagem: pacote com 100 unidades	500	PACOTE	RS 10,00	RS 5 000,00
2	479759	espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	2000	UNIDADE	RS 1,15	RS 2 300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253/0001-06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro - Tel: (71) 3540-1125, CEP: 45410-000

3	479758	espelho, material: poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não esteril, descartável, apresentação: embalagem individual	5000	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
4	438998	espelho, material: poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não esteril, descartável, apresentação: embalagem individual	2000	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 1.790,00
5	460913	escova ginecológica, cilíndrica, descartável, esteril e individual	5000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
6	442460	histerômetro de colin ginecológica 28 cm	50	UNIDADE	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
7	436026	lâmina com borda fosca para microscopia, dimensões: 25 x 76 mm	25000	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
8	441225	porta lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 20 lâminas, tipo tampa: tampa resqueável, adicional: com divisórias	5000	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 45.900,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de atrasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- falir ou dissolver-se; ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3540-1025 - CEP: 45416-000

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 - A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3540-1025 - CEP: 45411-000

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades.
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.
- 5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.
- 5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.
- 5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgãos competentes, quando for o caso.
- 5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem às exigências do edital ou que estejam danificados.
- 5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- 5.2.13. Agir com responsabilidade social.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3540-1925 – CEP: 45416-000

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (71) 3549-1025, CEP: 45416-000

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21.6.1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão setor desta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1925, CEP: 45416-000

Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06 2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por Rafael Rodrigues Scardine, Matrícula nº 379509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Eunice de Jesus Muniz, Portaria nº 012/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (75) 3540-1925, CEP: 45415-000

finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de Novembro de 2023

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 01.015.934/0001-60

Representante legal: Denio Cavalcanti Ribeiro
CPF: 329.190.0005-78

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253-0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1925 - CEP: 45416-000

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço

Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, e o **Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.694.694/0001-20, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr Erivaldo Santos Brito, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 019.796.515-66, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a sociedade empresária **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.960.128/0001-68, com endereço na Rua Costa Brito, nº348, centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-010, neste ato representada pelo senhor Pedro Pimentel Barreto, portador do RG nº 14.168.869-66 e do CPF nº 044.966.415-50, com endereço na Rua das Papoilas, nº 13, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP: 45.208-008, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE 09						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	100	UNIDADE	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
2	432681	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	200	UNIDADE	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00
3	432474	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	50	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
4	439001	ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, NA COR BRANCA, À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	3000	ROLO	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
5	438922	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:	100	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA-30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
RG: 04491682000168, CNPJ: 30.960.128/0001-68, CPF: 019.796.515-66, OUVAR SC DIGITAL, OUV
Validar motivo de sua assinatura aqui
Localizador sua inscrição de assinatura aqui
Folha 0005 de 12 de 11-08-2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

		OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO				
6	438923	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	50	UNIDADE	R\$ 13,64	R\$ 681,75
7	327923	FILTRO, TIPO: BACTERIANO, MODELO: EXPIRATÓRIO, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 9,44	R\$ 471,75
8	427234	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS	4	UNIDADE	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
9	389555	GLICOSIMETRO Medisign GH83	300	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
10	389557	GLICOSIMETRO ONCOPLUS	80	UNIDADE	R\$ 13,91	R\$ 1.112,40
11	442460	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	50	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
12	414539	OTOSCÓPIO, TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO	70	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
13	437902	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR AQUECIDO, SAÍDA: PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO, BASE METÁLICA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, COMPONENTES: COM VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	500	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
14		PESCA LARVA, MATERIAL CONFECCIONADO EM TULE (TELINHA FINA) EM CORES VARIADAS, COM ESTRUTURA EM ARAME GALVANIZADA REDONDO Nº 10, MEDINDO 11X11CM DE BOCA (REDONDO) E 7CM DE FUNDO E 22CM DE COMPRIMENTO DO CABO, COBERTO COM MANGUEIRA CRISTAL DE 16X0,8MM	60	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 900,00
15	364081	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 15 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO: 15 L/MIN	30	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
16	279887	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÁMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	600	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
17	402458	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	600	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
18	420662	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	700	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
19	420663	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	750	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
20	299875	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 100 PER TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MINL	100	UNIDADE	R\$ 96,50	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL - LOTE 09						R\$ 94.919,90

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE
| TDA-30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
NF-E-018, S/S-A, L-110000, CNPJ-000128000168, CN-000128000168
Validação: CN-000128000168, CN-000128000168, CN-000128000168
Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
Validação: CN-000128000168, CN-000128000168, CN-000128000168
Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
Validação: CN-000128000168, CN-000128000168, CN-000128000168



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LOTE 10						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	605736	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 8 FR, TIPO Sonda: Sonda graduada e protegida, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
2	454401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	5000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 3.480,00
3	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	5000	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
4	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	5000	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 3.720,00
5	438985	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 642,00
6	604746	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LATEX COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	UNIDADE	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
7	436837	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LATEX COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
8	436078	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 900,00
9	436006	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	438411	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 108,00
11	438409	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2000	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 1.056,00
12	438412	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	5000	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
13	438412	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	5000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

PFL PRODUTOS PARA SAUDE
I T D A 3 0 9 6 0 1 2 8 0 0 0 1 6 8

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-30960128000168
NF-e: 0001, S/N: 0001, LANCE: 0001, CNPJ: 13.071.253/0001-06, RFB, OU: RFB e CNPJ A1, OU: AR 8C DIGITAL, OU: Validação: 000128000168, CNPJ: 13.071.253/0001-06, CNPJ: PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-30960128000168
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.28 11:08:15Z (UTC)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ÓRGÃO COMPETENTE						
14	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
15	433263	TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA PARA APARELHO DE MEDIÇÃO ON CALL PLUS TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE VENOSO CAILAR, ARTERIAL E NEONATAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PRÁTICA E RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO) POSSUEM PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE É DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIAS NOS RESULTADOS. A FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE É DE 20 A 600 MG PDCL. CX COM 50 TIRAS PARA GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS	2000	CAIXA C/ 50 UND	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
16	467659	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 800,00
17	467658	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 800,00
18	451413	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 800,00
19	451423	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
20	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	30	ROLO C/ 15 M	R\$ 2,00	R\$ 60,00
21	460728	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 202, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 5,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	30	ROLO C/ 15 M	R\$ 2,00	R\$ 60,00
22	409357	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM, USO NA AUTOCLAVÁVEL ACESSÓRIOS: TAMPAS ROSQUEÁVEL	5000	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 57.296,00

LOTE 12						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	388417	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3000	PARES	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
2	388414	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO	4000	PARES	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE
I TDA-30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
NF: CNR, S=SA, L=SIGUE, CN=CNPJ, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SC DIGITAL, OU=Vicepresidência, OU=2491602000159, CN=PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.28 11:06:10-03:00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

		IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
3	388413	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3000	PARES	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
4	444595	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1050	CAIXA C/ 100 UND	R\$ 8,45	R\$ 8.872,50
5	443397	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1080	CAIXA C/ 100 UND	R\$ 8,45	R\$ 9.126,00
6	421124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1180	CAIXA C/ 100 UND	R\$ 8,45	R\$ 9.971,00
7	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	100000	UNIDADES	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
8	313379	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS	1000	UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 38.439,50	

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição,

PFL PRODUTOS PARA SAUDE
I T D A 3 0 9 6 0 1 2 8 0 0 0 1 6 8

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
NF-e: 001, S=BA, L=ESQUELETO, CH=CPD=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videconferência, OU=24916003000168, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.08 11:05:34-0100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

PFL PRODUTOS PARA SAUDE
I TDA 30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
ND: CN=BR, S=BA, L=JEQUIE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CNPJ A1, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videconferencia, OU=2491862000159, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.08 11:06:10-03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 – A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.

5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.

5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.

5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

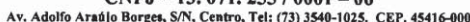
5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e

PFL PRODUTOS PARA SAUDE
IDTA-30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-30960128000168
102 D=BA, S=BA, L=RECUSE, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-30960128000168, OU=Recuse Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e=CNPJ A1, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videconferencia, OU=24916802000168, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-30960128000168
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.28 11:08:56 UTC-03'



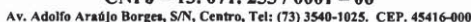
5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000188
 NO: C=BR, S=SA, L=UEJUE, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=AR 8C DIGITAL, OU=Vidiconfianca, OU=24915683000159, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000188
 Razão: motivo de sua assinatura aqui
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.12.08 11:08:00-03'00'



Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
 NO: C=BR, S=SA, L=JEQUIE, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
 Razão: motivo de sua assinatura aqui
 Local: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.12.08 15:08:25 -0100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por Rafael Rodrigues Scardine, Matrícula nº 379509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Eunice de Jesus Muniz, Portaria nº 012/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 e proposta da

PFL PRODUTOS PARA SAUDE
| TDA-30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
-RG: 04018, SDA: 1430018, CNPJ: 08.000.000/0001-01, CN=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU=BRB e-CNPJ A1, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videconferência, OU=24916802000168, CN=PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:30960128000168
-Razão: motivo de sua assinatura aqui
-Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.28 11:08:04Z



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de Novembro de 2023


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.960.128/0001-68
Representante legal: Pedro Pimentel Barreto
CPF: 044.966.415-50

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE
I TDA-30960128000168

Assinado digitalmente por PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
102.04310, SCSA, LUSQUE, CN=CPUBrasil, O=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CNPJ AT, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videogovernança, OU=24915803000158, CN=PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-30960128000168
Resolvido: meio de sua assinatura legal
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.08 11:08:34Z (-03)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço

Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, e o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.694.694/0001-20, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr Erivaldo Santos Brito, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 019.796.515-66, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores e**, de outro lado a sociedade empresária **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.961.969/0001-88, com endereço na Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, s/n, galpão 08, CIA SUL - CEP: 437000-000 - Simões Filho - BA, neste ato representada pelo senhor Ueric Santos de Jesus, portador do RG nº 1005367515 e do CPF nº 029.231.835-92, com endereço na Travessa Doutor Alfredo Riso, nº 12, Sussuarana, Salvador - BA, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE 02						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNIDADE CATMAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	467992	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
2	486115	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: C, VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 1.890
3	476091	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,	100	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 1.890



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

18	361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	140	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 4.060,00
17	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	125	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
16	366903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
15		KIT ACESSO CENTRAL	50	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	483086	ESTILETE CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, TAMANHO: PONTA: 2 MM, TIPO: BI-OCLIVAR	10	UNIDADE	R\$ 20,71	R\$ 207,10
13	473036	TESOURA PONTA RETA AÇO INOXIDÁVEL 14 CM	50	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
12		TESOURA PONTA CURVA AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	50	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
11	471655	TESOURA LONGA DE METAL 20 CM	50	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
10	471706	TESOURA CIRÚRGICA R/F 16CM	50	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
9	467761	ESTERILIZÁVEL, PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: COM CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CREMALHEIRA, ESTERILIZÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 69,76	R\$ 697,60
8	474438	ESTERILIZÁVEL, PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HARTMANN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 418,03	R\$ 4.180,30
7	467860	ESTERILIZÁVEL, PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD, MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPONENTE: COM TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CREMALHEIRA, ESTERILIZÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
6	467873	ESTERILIZÁVEL, PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPONENTE: C. CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 82,55	R\$ 4.127,50
5	468149	ESTERILIZÁVEL, PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPONENTE: SEM CERCA DE 15 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CREMALHEIRA, ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 945,00
4	476090	ESTERILIZÁVEL, PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPONENTE: SEM CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CREMALHEIRA, ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 945,00

Av. Adolfo Azeiteiro Borges, S/Nº, Centro, Tel: (73) 3540-1025, CEP: 45416-000
CNPJ - 13.071.253/0001 - 06

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

19	366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	340	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 9.860,00
20	409738	LÂMINA COM BORDA FOSCA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 25 X 75 MM	25000	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
21	471137	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 59.934,50

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.
- 3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.
- 3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.
- 3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.
- 4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.
- 4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.
- 4.6 - A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.
- 4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3549-1025. CEP. 45416-000

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.

5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgãos competentes, quando for o caso.

5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem às exigências do edital ou que estejam danificados.

5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

objeto licitado.

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-008

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por Rafael Rodrigues Scardine, Matrícula nº 379509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Eunice de Jesus Muniz, Portaria nº 012/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1028. CEP. 45416-000

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de Novembro de 2023

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

Representante legal: Ueric Santos de Jesus
CPF: 029.231.835-92

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023/SRP, no dia 11/01/2024 às 09h00min, horário de Brasília. Local: Sítio: www.gov.br/compras/pt-br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, com motoristas, e de máquinas pesadas, com operador, destinados a atender as demandas do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme características, condições, quantitativos e qualitativos constantes do termo de referência. Edital e anexos disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.gov.br/compras/pt-br/. Informações no e-mail: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial do município - site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Antonio Jorge Machado Pereira – Presidente Tancredo Neves, 28/12/2023 - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Outro



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATADO: **FAMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.**
CNPJ: **28.642.086/0001-75**

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 078/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E REFORMAS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 318/2022

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 318/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **EDINALDO PEREIRA BULHÕES**,
INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 380.493.925-20 OBJETO:
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
29/12/2022, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM
RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO
ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE
2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2021

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ALCY SOUSA SANTANA**, INSCRITA
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 100.326.145-00 OBJETO:
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
15/02/2021, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM
RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO
ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 DE DEZEMBRO DE
2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2021

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **FRANCISCO DE SOUSA SACERDOTE**,
INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 439.374.385-72 OBJETO:
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
09/02/2021, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM
RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO
ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE
2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2020

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ADERILDO SANTANA PEREIRA**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 088.673.645-53, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/02/2020, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2020

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: JOSÉ SOUSA MOTA, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 022.632.385-49, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15/04/2020, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2020

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ANILDE DE JESUS SANTOS
BARRETO**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 628.087.455-
91 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 03/02/2020, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO
PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM
RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO
ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE
2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 093/2017

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **093/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **OZEAS PEREIRA VIVEIROS**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **825.221.705-20**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **14/03/2017**, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2023** ATÉ **31/12/2024**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2019

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: ERONILDES ARGOLO DE ALMEIDA FILHO, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 176.694.805-72, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07/05/2019, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 007/2017.

RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **009/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO: **FRANCISCLEIDE SOSSAI**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **986.755.755-72**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **13/07/2017**, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2023** ATÉ **31/12/2024**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 131/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **423/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº **131/2023**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **61.198.164/0001-60**, OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **131/2023**, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE **R\$ 3.294,97** (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 4,54%. VIGENCIA DO TERMO: DE 05/12/2023 ATÉ 20/06/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 20 DE JUNHO DE 2023. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 207/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 207/2023 CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.979.766/0001-41: CONTRATADO A EMPRESA: **S DE OLIVEIRA MELO ME** SOB O CNPJ: **22.197.213/0001-98**: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS. VALOR R\$ **208.878,00**, (DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 11/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves *ESTADO DA BAHIA*

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 206/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 206/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO **I M ANDRADE**, CNPJ: **09.029.481/0001-32**: OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUERAM O REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: **R\$ 87.594,50** (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2023

PARTES: **C M LEMOS DEDETIZADORA - ME**. ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2023. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 110/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022

PARTES: **L. I. INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 290/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Outro



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022.

PARTES: **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 102/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2022.

PARTES: **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 261/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2022.

PARTES: **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 271/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022.

PARTES: **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 105/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2022.

PARTES: **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 260/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, e o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.694.694/0001-20, com endereço na Praça da Independência, Nº 369, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, representado por seu Gestor, Sr ERIVALDO SANTOS BRITO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 019.796.515-66, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a Sociedade Empresária **MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.921.072/0001-95, com endereço na Rua Virgílio Damasio, nº 153B, Casa Andar 1, Centro, na Cidade de Valença – Bahia, CEP: 45400-000, neste Ato representada pelo Senhor **MARCOS VENANCIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 02568497-30 e do CPF nº 598.522.405-87, com endereço na Avenida Central, nº 150, Jardim Grimaldi, Valença – Bahia, CEP: 45.416-000, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de próteses dentária total Maxilar/Mandibular, para atender a demanda dos serviços odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves – BA, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR/ MANDIBULAR – DEVERÃO SER CONFECCIONADA COM DENTES DE ESTOQUE, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA ROSADA TERMOPOLIMERIZÁVEL.	300	UND	R\$ 243,16	R\$ 72.948,00
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR/ MANDIBULAR – DEVERÃO SER CONFECCIONADA COM DENTES DE ESTOQUE, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA ROSADA TERMOPOLIMERIZÁVEL.	150	UND	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.998,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução dos serviços e fornecimentos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos serviços será nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos serviços/fornecimento foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 – A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados nos termos e prazos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.

5.2.2. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto do material empregado como da mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição nos instrumentos contratuais e termo de referência;

5.2.3. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema.

5.2.4. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.

5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.6. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.7. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessário à execução do objeto contratual.

5.2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

comerciais, taxas, fretes, seguros, combustíveis, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.12. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.14. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.15. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Saúde, gestor da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- e) avaliar eventuais atrasos e irregularidades na execução dos serviços;
- f) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- g) Solicitar a substituição de qualquer prestador de serviço que não se adéque aos serviços, dentro do interesse público.
- h) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade;
- i) Outras atividades explícitas ou implícitas e necessárias ao atendimento do interesse público na execução contratual.



14.4. A fiscalização da ata e instrumentos contratuais será exercida por Ana Vitória Dias Tittoni, Coordenação da Atenção Básica, salvo indicação em documento específico de outra pessoa para esta finalidade.

14.5. Além de outras atribuições inerentes à função, são atribuições do fiscal do contrato.

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes.
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência.
- c) Sugerir a autoridade competente a aplicação de penalidades.
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada.
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas.
- f) Formalizar reclamações e solicitações junto ao supervisor da empresa no que concerne a comportamentos, desvios e falhas dos prestadores na execução dos serviços.
- h) Analisar os orçamentos e preços apresentados para fim de incidência de descontos das peças, bem como a quantidade de horas referidas para cada serviços a ser realizado.
- h) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços;

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS VENANCIO
DOS SANTOS
LTDA:05921072000195

Assinado de forma digital por
MARCOS VENANCIO DOS
SANTOS LTDA:05921072000195
Dados: 2023.12.12 15:23:37
-03'00'

MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 05.921.072/0001-95

Representante legal: **MARCOS VENANCIO DOS SANTOS**
CPF: 598.522.405-87

Testemunhas:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATO Nº 211/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.036744/2023-75. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 006/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: MARCOPOLO SA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 88.611.835/0018-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VALOR GLOBAL: R\$ 581.878,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 320 (TREZENTOS E VINTE DIAS) DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2023
DISPENSA Nº 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo Regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO E HOMOLOGO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto à empresa **CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA**, CNPJ/MF nº **05.979.204/0001-30**, com valor estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 28 de dezembro de 2023.

Ass. Prefeito: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. CNPJ 13.071.253/0001-06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **462/2023**. DISPENSA DE LICITAÇÃO **037/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: ART. 24º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 06/04/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM 28/12/2023. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. NO VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CNPJ DA CONTRATADA: 05.979.204/0001-30, RAZÃO SOCIAL: CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001526

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **452/2023** RESUMO TERMO ADITIVO DE **CONTRATO Nº 006/2023**. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **978.685.23-15**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO **CONTRATO Nº 006/2023**, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 A 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.